

EDITAL Nº 234 /2022/PROGRAD

Tornar público o processo de seleção de monitores para a Monitoria de Ensino na modalidade de promoção da permanência dos(as) estudantes indígenas e dos(as) estudantes refugiados(as) e portadores(as) de visto humanitário nos cursos de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana — UNILA no âmbito dos cursos de graduação para o ano de 2023.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA — UNILA, designado pela Portaria nº 24/2020/GR, de 31 de janeiro de 2020, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 280, de 21 de agosto de 2020, nos termos da legislação vigente e:

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010, que regulamenta os arts. 10 e 12 da Lei nº 12.155, de 23 de dezembro de 2009, que tratam da concessão de bolsas para desenvolvimento de atividades de ensino e extensão universitária;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.711, de 29 de Agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências e a redação dada pela Lei nº 13.409, de 28 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o Decreto 7.234, de 19 de Julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES;

CONSIDERANDO a Resolução nº 09/2021/Cosuen, de 13 de setembro de 2021, que regulamenta o Processo Seletivo Internacional (PSI), o Processo Seletivo de Refugiados e Portadores de Visto Humanitário (PSRH) e o Processo Seletivo de Indígenas (Psin);

CONSIDERANDO a Resolução nº 11/2022/CONSUN, de 15 de junho de 2022, que dispõe sobre o Calendário Acadêmico da Graduação para o Ano Letivo de 2022;

CONSIDERANDO a Resolução nº 21/2022/CONSUN, de 18 de outubro de 2022,



que altera a Resolução nº 11/2022/Consun, que dispõe sobre o Calendário Acadêmico da Graduação para o Ano Letivo de 2022.

RESOLVE:

Tornar público o processo de seleção de monitores para a Monitoria de Ensino na modalidade de promoção da permanência dos(as) estudantes indígenas e dos(as) estudantes refugiados(as) e portadores(as) de visto humanitário nos cursos de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana — UNILA no âmbito dos cursos de graduação para o ano de 2023.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1 O presente edital tem como objetivo normatizar a seleção de estudantes para desempenhar as atribuições de monitor(a), na intenção de:
- I Acolher os(as) estudantes indígenas, refugiados(as) e portadores(as) de visto humanitário em território brasileiro, apoiando seu processo de adaptação acadêmica e de integração ao curso de graduação;
- II Cooperar para a permanência dos(as) estudantes indígenas, refugiados(as) e portadores(as) de visto humanitário em condições de vulnerabilidade social e econômica, por meio de atividades de ensino, visando um ensino-aprendizagem de qualidade que resulte em melhoria dos seus índices de rendimento nas áreas que apresentam maior necessidade e para a integralização de seu curso de graduação;
- III Consolidar e difundir a monitoria como prática de formação na graduação;
- IV Reforçar a equidade de oportunidades acadêmicas promovida pela lei de cotas;
- V Contribuir para a permanência dos(as) estudantes na UNILA e para a integralização do curso de graduação.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 O presente Edital contará com recursos oriundos da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD.



- 2.2 O total de recursos deste edital equivale a 20 (vinte) bolsas no valor de R\$ 5.350,00 (cinco mil trezentos e cinquenta reais) a serem pagas a cada bolsista em 11 parcelas, entre março e dezembro de 2023, conforme cronograma estipulado no item 5.3.
- 2.3 O recebimento da bolsa está condicionado ao envio do Termo de Compromisso e dos relatórios de atividades (cadastrados no SIPAC) dentro dos prazos estipulados pelo item 5.3, não havendo possibilidade de pagamentos retroativos.
- 2.4 Caso a conta bancária do(a) monitor(a) remunerado(a) apresente problemas que possam bloquear o pagamento da bolsa, a mesma permanecerá suspensa até a completa resolução do impedimento.
- 2.5 É obrigatório que o(a) monitor(a) bolsista possua conta-corrente em seu nome. Não serão aceitas contas conjuntas ou contas tipo "fácil".
- 2.6 Apenas serão aceitas contas de bancos com registro junto ao Banco Central do Brasil.
- 2.7 O(a) monitor(a) bolsista deverá atualizar seus dados bancários no SIGAA.

3. DA ORGANIZAÇÃO

- **3.1** Das áreas de desenvolvimento das atividades de Monitoria de Ensino de promoção da permanência dos(as) estudantes indígenas, refugiados(as) e portadores(as) de visto humanitário em território brasileiro.
- 3.1.1 As atividades da Monitoria de Ensino serão realizadas por áreas, conforme o quadro abaixo:



ÁREA	CONTEÚDOS DA ÁREA QUE PRECISAM SER TRABALHADOS PELO(A) MONITOR(A)
Bilinguismo - Assessoria em Português e Espanhol	Processos de leitura e escrita em Português e/ou Espanhol contemplando habilidades de interpretação textual, produção escrita e oral, elementos gramaticais e domínio dos gêneros resumo, resenha, artigo acadêmico, etc.
Letramento Acadêmico e Imersão ao Ambiente Universitário	Orientar os(as) estudantes sobre letramento(s) digitais e suas principais ferramentas usadas no ambiente acadêmico (SIGAA; e-mail zimbra; sistemas de TI da UNILA; bibliotecas digitais; busca em sites confiáveis; etc.)
	Orientar os(as) estudantes sobre questões que envolvam a introdução ao letramento acadêmico, tais como: pesquisa acadêmica, estratégias de colaboração em trabalho de grupo, reconhecimento de gêneros textuais acadêmicos, formas de citação, a questão do plágio, etc;
	Orientar os(as) estudantes em relação à imersão no ambiente universitário (alojamento, estadia, locomoção, procedimentos e protocolos da UNILA, bem como serviços de acolhimento e atendimento aos estudantes nas pró-reitorias).



ÁREA	CONTEÚDOS DA ÁREA QUE PRECISAM SER TRABALHADOS PELO(A) MONITOR(A)		
Matemática	Retomar conteúdos da área específica, tais como: propriedades básicas dos números reais (valor absoluto, desigualdades, intervalos); funções (domínio, imagem, função composta, função inversa, esboço de gráficos por translações); funções Importantes (módulo, afim, quadráticas, logarítmicas, exponenciais e trigonométricas); polinômios (grau, raízes, fatoração, completamento de quadrado, divisão); matrizes (operações, determinante, inversa); sistemas lineares (resoluções), além dos conteúdos das disciplinas de cálculo I, cálculo II, cálculo III e geometria analítica e álgebra linear.		

3.2 Das atribuições:

- 3.2.1 O(A) monitor(a) bolsista ou voluntário(a) terá como atribuição:
- I Elaborar, em conjunto com a coordenadora, um plano de trabalho viável;
- II Apresentar para a coordenação da monitoria relatórios mensais, inclusive em período não letivo, das atividades que contenham os seguintes itens:
- a) As atividades desenvolvidas na monitoria (detalhadamente explicadas), considerando as 20 horas semanais:
- b) As dificuldades enfrentadas e os pontos positivos do trabalho desenvolvido;
- c) Apresentar a relação de discentes atendidos com a problemática trazida por eles(as).
- III Elaborar e assinar, junto à coordenação da monitoria, via SIPAC, Relatório Final das Atividades que contenha os seguintes itens:
- a) As principais atividades desenvolvidas ao longo da monitoria, de modo a responder questões como: Como ocorrem as atividades que você participa? Onde acontecem? Quem são os envolvidos?
- b) As dificuldades enfrentadas e os pontos positivos do trabalho desenvolvido;
- c) Quantitativo de atendimentos realizados ao longo da monitoria;
- d) Descrição dos resultados obtidos durante a monitoria e a forma como impactou



os(as) discentes nela envolvidos(as), de modo a responder questões como: Você entende que esta monitoria contribui ou pode vir a contribuir para a permanência dos estudantes na UNILA e para a integralização do curso de graduação? Como? e) Sugestão de mudanças ou ideias novas para futuras atividades de monitoria, visando qualificar, ainda mais, o trabalho realizado.

- IV O(A) discente que solicitar desligamento antes da finalização do prazo de vigência de atuação previsto nesse edital deverá apresentar para a coordenação da monitoria de ensino relatório final referente as atividades desenvolvidas durante o período em que atuou na monitoria;
- V Participar das reuniões e eventos de capacitação organizados pelas coordenadoras das áreas da monitoria de ensino, Comissão de Acesso e Permanência dos Povos Indígenas, Comissão Permanente de Acompanhamento de Estudantes e PROGRAD:
- VI Apresentar as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos na Monitoria de ensino por meio da participação no Seminário de Atividades Formativas da UNILA SAFOR, evento que faz parte da Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNILA;
- VII O(A) discente que for selecionado(a) como monitor(a) só poderá assumir a monitoria após a assinatura do Termo de compromisso, via SIPAC.
- 3.2.2 No âmbito deste Edital, a Comissão de Acesso e Permanência dos Povos Indígenas e a Comissão Permanente de Acompanhamento de Estudantes Refugiados e Portadores de Visto Humanitário terão como atribuições:
- I Acompanhar a execução das atividades de monitoria, promovendo encontros e/ou solicitando informações adicionais para fins de acompanhamento e avaliação da ação;
- II Indicar um(a) servidor(a) da UNILA para ser o(a) coordenador(a) da Monitoria de Ensino em cada área;
- III j Participar da organização dos eventos de capacitação direcionados aos monitores;
- IV Resolver ou encaminhar questões relativas a estas monitorias de ensino.
- 3.2.3 Os(as) coordenadores(as) responsáveis pelo acompanhamento da monitoria terão como atribuições:
- I elaborar, cadastrar via SIPAC e enviar ao DAAA, conforme cronograma 5.1, o



Plano de Trabalho da Monitoria contendo os seguintes itens:

- a) Identificação da(s) área(s), da coordenação e dos monitores;
- b) Objetivos gerais e específicos;
- c) Metodologia;
- d) Cronograma de trabalho/atendimento;
- e) Resultados esperados.
- II orientar o(a) Monitor(a) quanto ao cumprimento dos itens especificados no Plano de Trabalho da Monitoria;
- III Acompanhar o(a) monitor(a), realizando a verificação do cumprimento das suas atribuições, conforme estabelecidas no item 3.2.1.
- IV Avaliar, cadastrar e assinar, via SIPAC, os relatórios mensais e o relatório final do(a) monitor(a);
- V Elaborar, cadastrar e assinar, via Sipac, o relatório de frequência mensal dos monitores, validando a participação/frequência do(a) monitor(a) em 25%, 50%, 75% ou 100%:
- VI Encaminhar as solicitações de desligamento dos(as) monitores(as) para o e-mail do DAAA/PROGRAD (prograd.daad@unila.edu.br);
- VI Elaborar e cadastrar via SIPAC o relatório final das atividades desenvolvidas durante o período de vigência deste edital com os seguintes itens:
- a) As principais atividades desenvolvidas ao longo da monitoria;
- b) As dificuldades enfrentadas e os pontos positivos do trabalho desenvolvido;
- c) Apresentar o quantitativo de atendimentos realizados ao longo da monitoria:
- d) Explicitar a metodologia aplicada à organização dos atendimentos;
- d) Descrição dos resultados obtidos durante a monitoria e a forma como afetou os(as) discentes nela envolvidos(as);
- e) Sugestão de mudanças ou ideias novas para futuras atividades de monitoria, se for o caso:
- f) Imagens ou outras mídias/documentos que possam contribuir para o conhecimento e divulgação do trabalho realizado, caso haja.
- VII Participar da organização dos eventos de capacitação direcionados aos monitores;



- VIII Participar de reuniões periódicas de alinhamento e articulação entre PROGRAD e as coordenações das áreas da monitoria de ensino.
- 3.2.3.1 A carga horária atribuída ao coordenador responsável pelo acompanhamento da monitoria será correlata à atribuída à orientação indireta de estágio: 2 (duas) horas semanais para cada 3 (três) discentes orientados, de acordo com o anexo I da Resolução CONSUN no 044/2014 e Inciso III do Artigo 35 da Resolução CONSUN nº 003/2013.
- 3.2.3.2 A emissão do certificado está condicionada à apresentação do Relatório Final de que trata o inciso VI do item 3.2.3.
- 3.2.4 A Pró-Reitoria de Graduação terá como atribuição:
- I Realizar a gestão da presente chamada de Monitoria de Ensino, apoiando as comissões, principalmente na elaboração e publicação de editais de abertura e de resultados da Monitoria de Ensino, bem como na articulação com outros setores da universidade para fins de consolidação e publicização da referida Monitoria;
- II Coordenar a gestão dos recursos financeiros, mediante análise dos relatórios dos trabalhos da Monitoria de Ensino;
- III Solicitar dados qualitativos e quantitativos, a qualquer tempo, durante a vigência do edital;
- IV Realizar sugestões/recomendações acerca dos relatórios a partir de parecer técnico-pedagógico;
- V Participar da organização dos eventos de capacitação direcionados aos monitores:
- VI Certificar docentes e discentes monitores bolsistas e voluntários desta Monitoria de Ensino;
- VII Realizar outras atividades correlatas.

4. DA SELEÇÃO DOS(AS) MONITORES(AS)

4.1 Das vagas:



4.1.1 Serão selecionados(as) até 20 monitores(as) contemplados(as) com bolsa, conforme quadro abaixo:

ÁREA	QUANTIDADE DE VAGAS	
Bilinguismo – Assessoria em Português e Espanhol	7	
Letramento Acadêmico e Imersão ao Ambiente Universitário	7	
Matemática	6	

4.1.2 Poderão submeter inscrição para a Monitoria de Ensino somente os(as) discentes regularmente matriculados(as) nos cursos de graduação da UNILA, que atendam os critérios abaixo:

ÁREA	PRÉ-REQUISITOS		
Bilinguismo – Assessoria em Português e Espanhol	O(a) estudante deve estar matriculado(a) em qualquer		
	curso da UNILA, ter cursado no mínimo dois		
	semestres letivos e ter conhecimento dos conteúdos		
	do item 3.1.1 deste edital, referentes à área específica		
	de "Bilinguismo – Assessoria em Português e		
	Espanhol".		
	O(a) estudante deve estar matriculado(a) em qualquer		
Letramento Acadêmico e Imersão ao Ambiente Universitário	curso da UNILA, ter cursado no mínimo dois		
	semestres letivos, ter conhecimento dos conteúdos do		
	item 3.1.1 deste edital, referentes à área específica de		
	"Letramento Acadêmico e Imersão ao Ambiente		
	Universitário".		



ÁREA	PRÉ-REQUISITOS	
Matemática	O(a) estudante deve estar matriculado(a) em qualquer curso de exatas da UNILA, ter cursado no mínimo três	
	semestres letivos completos, ter conhecimento dos conteúdos do item 3.1.1 deste edital, referentes à área específica de "Matemática" e ter feito, pelo menos, até	
	cálculo III.	

4.2 Dos requisitos para participação no processo de seleção, para a concessão e permanência da bolsa:

- 4.2.1 São requisitos para concorrer à bolsa:
- I estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UNILA;
- II apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico (IRA maior que 6,0);
- III se comprometer a não acumular qualquer outra bolsa paga por programas oficiais (PROMA, Programa de Residência Pedagógica, PIBIC, PROBEX, PIBID, tutoria, etc) e estágios remunerados (obrigatórios ou não obrigatórios), exceto quando se tratar de bolsas recebidas no âmbito das Políticas de Assistência Estudantil;
- IV se comprometer a apresentar tempo de 20h semanais disponíveis para dedicar às atividades de monitoria;
- V Se comprometer a estar matriculado em curso de graduação da UNILA durante todo o período de vigência da bolsa.
- 4.2.1.1 Serão homologadas apenas as inscrições dos(as) candidatos(as) que cumprirem os itens 4.1.2 e 4.2.1 deste edital;
- 4.2.2 A bolsa para a monitoria em questão será cancelada nos seguintes casos:
- I conclusão do curso de graduação;
- II desempenho acadêmico insuficiente (redução do IRA para menos de 6.0);
- III trancamento de matrícula;



- IV desistência da bolsa;
- V abandono do curso;
- VI não cumprimento do plano de trabalho;
- VII não cumprimento das condições do Termo de Compromisso;
- VIII não cumprimento quanto ao prazo de entrega do relatório mensal;
- IX prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.
- 4.2.3 Caso o(a) monitor(a) solicite, por qualquer motivo, o desligamento da bolsa, a nomeação do(a) próximo(a) monitor(a) respeitará a lista de classificação final.
- 4.2.3.1 Caso haja desligamento de monitores bolsistas e a lista de classificados e de suplentes tenha se encerrado, a PROGRAD realizará novo processo seletivo para preenchimento das vagas.

4.3 Do processo de seleção dos(as) monitores(as)

- 4.3.1 As inscrições para o processo seletivo de Monitoria a que se refere este Edital serão submetidas exclusivamente via Inscreva (https://inscreva.unila.edu.br/events/2105/subscriptions/new).
- 4.3.2 A UNILA não se responsabiliza pela não efetivação de inscrições por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação eletrônica, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.
- 4.3.3 Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio.
- 4.3.4 Para a inscrição, são exigidos os seguintes documentos:
- a) Carta de Intenções em formato PDF, contendo uma breve apresentação do(a) candidato(a) e relatando as experiências, planejamento e expectativas para a monitoria. A carta não poderá ultrapassar duas páginas, obedecendo às seguintes especificações: Fonte *Times New Roman* tamanho 12, espaçamento 1,5.
- b) Apresentação de declarações e/ou certificados em tutoria e/ou monitoria (caso houver).



4.3.5 Além dos requisitos observados no item 4.1.2, a classificação ocorrerá, ainda, com base:

Área:	Critérios de classificação
Letramento Acadêmico e Imersão ao Ambiente Universitário	Carta de intenção relatando as experiências, planejamento e expectativas para a monitoria; Entrevista, a ser realizada pela coordenação da monitoria e equipe técnica da PROGRAD, em que serão observados os seguintes itens: a) Conhecimentos sobre a área de monitoria de interesse; b) Proatividade e colaboratividade; c) Compatibilidade de horários com as necessidades dos(as) monitorados(as).
Bilinguismo – Assessoria em Português e Espanhol	Carta de intenção relatando as experiências, planejamento e expectativas para a monitoria; Entrevista, a ser realizada pela coordenação da monitoria e equipe técnica da PROGRAD, em que serão observados os seguintes itens: a) Conhecimentos sobre a área de monitoria de interesse; b) Proatividade e colaboratividade; c) Compatibilidade de horários com as necessidades dos(as) monitorados(as).
Matemática	Carta de intenção relatando as experiências, planejamento e expectativas para a monitoria; Entrevista, a ser realizada pela coordenação da monitoria e equipe técnica da PROGRAD, em que serão observados os seguintes itens: a) Conhecimentos sobre a área de monitoria de interesse; b) Proatividade e colaboratividade; c) Compatibilidade de horários com as necessidades dos(as) monitorados(as).



5. DO CRONOGRAMA

5.1 As atividades referentes à Monitoria de ensino, devem ocorrer respeitando-se o seguinte cronograma:

Atividades		Prazos
I	Publicação do edital para submissão das inscrições	05/12/22
Período para submissão das inscrições para o processo seletivo da monitoria de ensino		05/12/2022 a 12/12/2022
Ш	Homologação das inscrições	13/12/2022
IV	Submissão de recursos quanto à homologação das inscrições	14 a 15 de dezembro de 2022
V	Publicação do resultado dos recursos quanto à homologação das inscrições	16/12/2022
VI Agendamento de entrevistas, via e-mail		19 e 20 de dezembro 2022
VII Realização das entrevistas (de modo virtual)		21/12/2022 a 23/12/2022
VIII Publicação do edital com o resultado preliminar		26/12/2022
IX Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado preliminar		27 e 28 de dezembro de 2022
X Publicação do edital de resultado das interposições de recurso quanto ao resultado preliminar		a partir de 29/12/2022
XI Publicação do edital com o resultado final		a partir de 29/12/2022
XII	Início das atividades da Monitoria de ensino	01/02/2023
XIII	Prazo máximo para entrega do Plano de Trabalho da Monitoria para o DAAA/PROGRAD	06/03/2023

5.2 As datas e períodos de cada atividade do Cronograma servem apenas como referência para o acompanhamento e se constituem como datas prováveis, resguardando-se, a PROGRAD, no direito de alterá-las sem aviso prévio.



5.3 Cronograma de envio, via SIPAC, dos relatórios de atividades/frequência dos(as) monitores(as):

	Período de referência	Prazos para envio	Valor da bolsa
1º Relatório Mensal	01/02/23 a 28/02/23	10/03/23	R\$ 500,00
2º Relatório Mensal	01/03/23 a 31/03/23	10/04/23	R\$ 500,00
3º Relatório Mensal	01/04/23 a 30/04/23	10/05/23	R\$ 500,00
4º Relatório Mensal	01/05/23 a 31/05/23	10/06/23	R\$ 500,00
5º Relatório Mensal	01/06/23 a 30/06/23	10/07/23	R\$ 500,00
6º Relatório Mensal	01/07/23 a 31/07/23	10/08/23	R\$ 500,00
7º Relatório Mensal	01/08/23 a 31/08/23	10/09/23	R\$ 500,00
8º Relatório Mensal	01/09/23 a 30/09/23	10/10/23	R\$ 500,00
9º Relatório Mensal	01/10/23 a 31/10/23	10/11/23	R\$ 500,00
10º Relatório Mensal	01/11/23 a 30/11/23	10/12/23	R\$ 500,00
11º Relatório Mensal	01/12/23 a 20/12/23	20/12/23	R\$ 350,00
Relatório Final	Todo o período de atuação.	31/12/23	

- 5.3.1 A emissão do certificado está condicionada ao envio do relatório final.
- 5.3.2 O período de referência de atuação no mês de dezembro de 2023 poderá sofrer alterações após aprovação do calendário acadêmico do ano letivo de 2023.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Em cumprimento às exigências deste edital, a PROGRAD emitirá declarações/certificados de participação ao final do período de concessão das



bolsas ao(à) estudante monitor(a) e ao(à) servidor(a) coordenador(a).

- 6.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou alterado, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique à indenização ou reclamação de qualquer natureza, por parte do interessado(a).
- 6.3 A concessão da bolsa de que trata este Edital não condiciona a UNILA ao abono de faltas do(a) discente monitor(a).
- 6.4 A concessão da bolsa poderá ser interrompida a qualquer momento, caso o(a) monitor(a) não cumpra com o Termo de compromisso e/ou o Plano de Ação da Monitoria.
- 6.5 A PROGRAD divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o presente processo, cabendo aos interessados o acesso ao portal de Editais da Prograd e ao e-mail institucional para acompanhamento dos procedimentos realizados.
- 6.6 O repasse dos recursos está condicionado à disponibilidade orçamentária da UNILA, podendo ser reduzido, suspenso ou cancelado em decorrência de eventuais contingenciamentos, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 6.7 No momento da seleção, não há um quantitativo de estudantes atendidos(as) por cada monitor(a) uma vez que poderá ocorrer outro ingresso e/ou, ainda, outros(as) estudantes podem declarar a necessidade da monitoria.
- 6.8 Os casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Estudantes Refugiados e Portadores de Visto Humanitário, Comissão de Acesso e Permanência dos Povos Indígenas e, em caso de recurso, pela PROGRAD.

Foz do Iguaçu, 05 de dezembro de 2022.

PROF. PABLO HENRIQUE NUNES Pró-Reitor de Graduação

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 05/12/2022

EDITAL Nº 234/2022 - PROGRAD (10.01.05.17)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 05/12/2022 10:29) PABLO HENRIQUE NUNES PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROGRAD (10.01.05.17) Matrícula: ###959#2

Visualize o documento original em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: 234, ano: 2022, tipo: EDITAL, data de emissão: 05/12/2022 e o código de verificação: 03a5910abb